

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 587/97

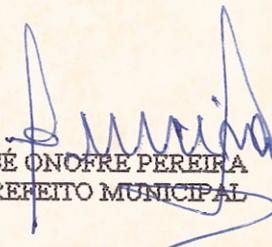
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO GOZO DE SUAS FUN-
ÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 158/93.

ART. 1º - CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 158/93 A PARTIR DE JANEIRO DE
1997 A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PASSA DE
R\$ 5,62 (CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5,66 (CINCO
REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E SETE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL